

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

# Sumário

Apresentação

Princípios Fundamentais

Abrangência

Orientações de Conduta Ética

Canais de Comunicação

# Apresentação

A FVCONSULT tem a missão de fornecer soluções de engenharia nas áreas de cálculo, projeto e tecnologia da informação, de modo que nosso cliente tenha a disposição soluções efetivas e sustentáveis, com elevado padrão de qualidade, o melhor custo-benefício e no prazo desejado.

Para que isso seja possível, são necessário mais que apenas recursos, equipamentos e instalações. Acreditamos em cultivar relações éticas e verdadeiras com clientes, colaboradores, fornecedores e todos aqueles que contribuem para a realização de nossos objetivos.

O Código de Ética e Conduta FVCONSULT expressa os princípios e valores que a FVCONSULT acredita e reúne as principais orientações relacionadas as condutas éticas a serem adotadas.

# Princípios Fundamentais

São os princípios fundamentais da FVCONSULT:



**Qualidade e Excelência**



**Iniciativa**



**Inovação**



**Respeito a vida, acima de todas as coisas**



**Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**



**Honestidade e Integridade**

# Abrangência

Todas as relações que envolvem colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes ou qualquer pessoa agindo em nome da FVCONSULT, devem ser pautadas pelas orientações contidas neste guia de conduta ética.

A todos colaboradores cabe também observar o cumprimento destas orientações e caso forem constatadas ações que transgridam este código, estas devem ser comunicadas pelo canal de ouvidoria da FVCONSULT.

# Orientações de Conduta Ética

## 1. Condutas esperadas por todos os integrantes da FVCONSULT

1.1 – Zelar pelo patrimônio da empresa, incluindo equipamentos, softwares, materiais, ferramentas, instalações, veículos e recursos financeiros, assim como por seu nome e imagem.

1.2 – Zelar pelo meio ambiente, assim como pela saúde e pela segurança de todos envolvidos com a FVCONSULT, durante a realização de suas atribuições.

1.3 – Se portar de maneira profissional, tendo condutas respeitadas, honestas, íntegras e de cooperação com todos os colaboradores da empresa.

1.4 – Ter pleno conhecimento e atuar em total concordância das leis anticorrupção, leis ambientais, e todas as leis aplicáveis durante a realização das atribuições.

1.5 – Respeitar e agir de acordo com o Código de Ética e Conduta FVCONSULT e todas as demais normas da empresa.

1.6 – Ser leal a FVCONSULT, defendendo sempre seus interesses e jamais deixar que seus interesses pessoais se sobreponham aos da empresa.

1.7 – Caso se confirme algum conflito de interesses, o integrante da FVCONSULT envolvido deve reportar a situação para seu superior direto o mais breve possível.

1.8 – Constituir relacionamentos somente com clientes e fornecedores que sejam íntegros, respeitem e compartilhem dos valores da FVCONSULT, os direitos humanos e leis anticorrupção.

# Orientações de Conduta Ética

## 2. Condutas intoleráveis por qualquer integrante da FVCONSULT

2.1 – A FVCONSULT não tolera nenhuma forma de discriminação, seja por cor, etnia, origem, classe social, sexo, preferência sexual, crença religiosa, idade, deficiência, convicção política, ideológica ou estado civil.

2.2 – Não é tolerada nenhuma forma de assédio, moral ou sexual, pressão, perseguição, condutas abusivas e inoportunas, de natureza física ou verbal.

2.3 – Não são admitidas propagandas político-partidárias, propagandas comerciais ou de cunho religioso nas dependências da empresa.

2.4 – É proibido qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação entre líder e liderados.

2.5 – Não é permitido o uso de métodos ilegais e antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes.

2.6 – É proibido que informações da FVCONSULT que não sejam de domínio público, sejam reveladas por seus colaboradores.

2.7 – Não é permitido aos colaboradores que exerçam atividades externas, remuneradas ou não, que possam acarretar em conflito de interesses com os negócios da FVCONSULT ou a utilização indevida de seus recursos.

2.8 – É proibida a contratação de parentes ou familiares para cargos onde haja relação de subordinação direta ou indireta.

2.9 – É terminantemente proibido dar ou aceitar brindes, ou quaisquer vantagens pessoais, como meio de exercer influência ou obter benefícios.

2.10 – É proibido, oferecer pagamentos, presentes ou benefícios para qualquer funcionário do governo com o intuito de obter vantagens pessoais ou para FVCONSULT.

# Orientações de Conduta Ética

## 2. Condutas intoleráveis por qualquer integrante da FVCONSULT

2.11 – É expressamente proibido que se faça uso do cargo para obtenção de benefícios para si ou terceiros.

2.12 – Não é permitido oferecer hospitalidade ou entretenimento em nome da FVCONSULT, sem aprovação dos diretores.

2.13 – Não é admitido o consumo, compra ou venda de qualquer droga ilícita nas dependências da FVCONSULT.

2.14 – A FVCONSULT não permite doações ou contribuições para atividades políticas. Casos de contribuições para instituições de caridade ou programas sociais devem ser avaliados e aprovados pelos diretores.

## Canais de Comunicação

No caso de qualquer integrante da FVCONSULT vivenciar ou tomar conhecimento de qualquer ação que caracterize uma transgressão do Código de Ética e Conduta FVCONSULT, este tem por obrigação comunicar ou denunciar o fato. A comunicação ou denuncia deverá ser feita à Ouvidoria por meio de telefone, por e-mail ([ouvidoria@fvconsult.com.br](mailto:ouvidoria@fvconsult.com.br)) ou de forma anônima pelo website ([www.fvconsult.com.br](http://www.fvconsult.com.br)).

Constatadas violações deste código, **das** normas FVCONSULT ou qualquer lei aplicável, o transgressor estará sujeito a medidas disciplinares.

A FVCONSULT respeita qualquer comunicação ou denuncia de possível transgressão deste código e repudia qualquer forma de retaliação ou intimidação.



[www.fvconsult.com.br](http://www.fvconsult.com.br)